

COMPROMISSO #3: DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FISCAL E ADUANEIRA**Data de Início e Fim do Compromisso:** Janeiro 2019 – Agosto 2020

Entidade responsável pela implementação da medida

Autoridade Tributária (AT)

Descrição da Medida

Qual é o problema visado pela medida?

As informações legais (nacionais e europeias) relativas ao domínio fiscal e aduaneiro afiguram-se muitas vezes complexas e repletas de jargão jurídico, dificultando o seu pleno entendimento por parte dos destinatários finais, i.e., os cidadãos e as empresas. Assim, é relevante simplificar esta informação e assegurar a sua disponibilização de forma acessível e através de diferentes canais, para permitir um esclarecimento e tomada de decisões mais rápidas por parte dos diferentes decisores económicos.

Qual é a medida?

Divulgação, numa base mais ampla e de forma mais acessível, de informação fiscal e aduaneira relevante para cidadãos e empresas, como por exemplo as informações vinculativas (pareceres jurídico/fiscais emitidos pela AT a pedido do contribuinte e que permitem enquadrar situações semelhantes por um prazo de 4 anos) e as instruções administrativas (circulares e ofícios produzidos pela AT para esclarecer dúvidas sobre a Lei Fiscal e Aduaneira). Pretende-se também avaliar e definir, em parceria com diferentes *stakeholders*, temas de relevo para os cidadãos em geral no âmbito da informação fiscal e aduaneira, com vista a obter contributos concretos para possíveis desenvolvimentos tecnológicos que facilitem, simplifiquem e promovam o acesso das partes interessadas a informação fiscal e aduaneira que lhes seja relevante.

Como é que a medida irá contribuir para a resolução do problema identificado?

A redefinição das práticas utilizadas para comunicar aos cidadãos e empresas a informação fiscal e aduaneira produzida pelo Estado possibilitará uma divulgação mais abrangente e eficiente destas matérias a todas as partes interessadas. Adicionalmente, a realização de reuniões de trabalho para discussão e cocriação de possíveis medidas que permitam responder às

| | | |
|--|---|---------------|
| | necessidades dos cidadãos na sua relação com a Administração Fiscal contribuirá para reforçar a relação de confiança entre o Estado e o Cidadão, bem como para apoiar o desenvolvimento de iniciativas públicas mais eficientes e centradas nas reais necessidades do público-alvo. | |
| Porque é que a medida é relevante para os valores da OGP? | O compromisso visa um acesso mais fácil dos cidadãos e empresas a informação fiscal e aduaneira, contribuindo para uma maior Transparência e um melhor aproveitamento das Tecnologias Digitais, bem como para fomentar a Participação Pública nestas matérias. | |
| Informação Adicional | A colaboração com outros organismos públicos contribuirá para alargar os canais de acesso à informação fiscal e aduaneira, sempre que estejam em causa conteúdos de acesso público e livre. | |
| Atividade-marco/entregável | Data de Início: | Data de Fim: |
| 1 - Desenvolver plano para divulgação da informação disponibilizada pela AT, utilizando canais diferenciados | Janeiro 2019 | Junho 2019 |
| 2- Implementar plano de divulgação da informação disponibilizada pela AT | Julho 2019 | Dezembro 2019 |
| 3- Realizar reuniões de trabalho trimestrais no âmbito da RNAA (e outros <i>stakeholders</i> identificados com relevantes) para avaliar temas/áreas relevantes para os cidadãos no âmbito da Informação Fiscal e aduaneira | Janeiro 2019 | Dezembro 2019 |
| 4 - Consolidar e estruturar os <i>outputs</i> das reuniões referidas na atividade-marco 3, identificando e operacionalizando até 2 possíveis medidas a inserir no II Plano de Ação Nacional de Administração Aberta | Janeiro 2020 | Agosto 2020 |
| Informações de Contato | | |
| Ponto de contato na entidade responsável pela implementação da medida | Helder Borges Lage | |
| Título, Departamento | Chefe da Divisão de Organização e Qualidade /Direção de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão | |
| Email e Telefone | helder.borges.lage@at.gov.pt ; 21 881 26 24 | |

| | | |
|-----------------------------|--|--|
| Outras Entidades Envolvidas | Entidades do Estado | A definir. |
| | Entidades da Sociedade Civil, Setor Privado, Multilaterais, Grupos de Trabalho | Rede Nacional de Administração Aberta mais outras a definir. |